



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUERIMENTO

Informações sobre a efetividade dos protocolos de diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas nas unidades de saúde.

CONSIDERANDO a gravidade das doenças infecciosas como **Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Leptospirose**, todas com presença já identificada na cidade e com riscos sérios à saúde pública, especialmente para pessoas com comorbidades;

CONSIDERANDO que, embora haja protocolos oficiais estabelecidos para essas enfermidades, munícipes relatam que haveria certa resistência no reconhecimento e na confirmação de diagnósticos nas unidades de saúde municipais, mesmo diante de quadros clínicos compatíveis com essas doenças;

CONSIDERANDO que o atraso na confirmação dos diagnósticos pode comprometer seriamente o tratamento adequado, colocando em risco a vida dos pacientes, especialmente em casos com alta suspeita clínica (ex.: sintomas com 99% de compatibilidade com leptospirose), onde há relatos de demora excessiva na entrega de resultados e ausência de um protocolo claro de intervenção emergencial enquanto o diagnóstico não é formalizado,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. Leptospirose:

1.1. Qual é o protocolo atual adotado para diagnóstico, notificação e tratamento da leptospirose nas unidades de saúde da cidade?

1.2. Qual é o prazo médio de entrega dos exames laboratoriais para confirmação de leptospirose?

1.3. Qual é a conduta recomendada aos profissionais de saúde enquanto os exames não são confirmados, especialmente em casos com forte suspeita clínica?

1.4. Há alguma diretriz específica para pacientes com comorbidades ou sintomas mais graves suspeitos de leptospirose?

2. Dengue:

2.1. Qual é o procedimento atual adotado para diagnóstico e confirmação de casos suspeitos de dengue?

2.2. Em média, quanto tempo leva a confirmação laboratorial da doença?

2.3. Há registro de atraso nos exames? Se sim, como isso impacta a notificação dos casos e o tratamento adequado?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

2.4. Há alguma diretriz específica para pacientes com comorbidades ou sintomas mais graves suspeitos de dengue?

3. Chikungunya:

3.1. Qual é o protocolo de atendimento a pacientes com sintomas de chikungunya?

3.2. Como é feita a confirmação dos casos e qual o prazo atual médio para obtenção dos resultados?

3.3. Existe algum fator que dificulte a confirmação oficial dos casos?

3.4. Há alguma diretriz específica para pacientes com comorbidades ou sintomas mais graves suspeitos de chikungunya?

4. Zika Vírus:

4.1. Qual é o protocolo de atendimento a pacientes com sintomas de zika vírus?
4.2. Como é feita a confirmação dos casos e qual o prazo atual médio para obtenção dos resultados?

4.3. Existe algum fator que dificulte a confirmação oficial dos casos?

4.4. Há alguma diretriz específica para pacientes com comorbidades ou sintomas mais graves suspeitos de zika vírus?

5. De forma geral:

5.1. A Prefeitura reconhece que há demora na confirmação laboratorial dessas doenças nas unidades de saúde?

5.2. Qual **norma, lei, portaria ou regulamento oficial** estabelece o **prazo máximo aceitável** para a confirmação laboratorial de doenças como dengue, chikungunya, zika e leptospirose no município de Sorocaba?

5.3. Existe fiscalização regular sobre a aplicação dos protocolos de atendimento e notificação na rede municipal da cidade?

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S, 01 de outubro de 2025.

Dylan Dantas
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003800380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 01/10/2025 12:26

Checksum: **D381E6A42B9864B10BAFC062E320DF1532C959CE780ED51F24D4063B1BC047C0**

